

A ESCOLHA DO REGIME TRIBUTÁRIO PELA ÓTICA DE UM ESCRITÓRIO CONTÁBIL: UM ESTUDO REFERENTE AOS CRITÉRIOS E PROCESSOS PARA ALÉM DA CARGA TRIBUTÁRIA

THE CHOICE OF THE TAX REGIME FROM THE POINT OF AN ACCOUNTING OFFICE: A STUDY REGARDING CRITERIA AND PROCESSES BEYOND THE TAX CHARGE

Giovana Carneiro Rodrigues

Tainá da Silva Neves

Filipe Martins da Silva

Resumo: O regime de tributação Simples Nacional é a opção tributária mais escolhida pelas micro e pequenas empresas no Brasil, e de acordo com dados fornecidos pelo portal do Simples Nacional, o total de empresas optantes até a data de 31/12/2021 era de 5.971.469. Portanto é importante investigar os motivos que estão levando tantas empresas a optarem por essa modalidade, sendo o escritório de contabilidade o principal intermediador desse processo. Para tanto, foi definido como objetivo geral deste trabalho identificar como são definidos critérios de escolha do regime de tributação dos clientes de um escritório contábil.

Palavras-chave: contabilidade; Simples Nacional; regimes tributários.

Abstract: The Simples Nacional taxation regime is the tax option most chosen by micro and small companies in Brazil, and according to data provided by the Simples Nacional portal, the total number of companies opting for it until 12/31/2021 was 5,971,469. Therefore, it is important to investigate the reasons that are leading so many companies to opt for this modality, with the accounting firm being the main intermediary in this process. Therefore, it was defined as the general objective of this work to identify how criteria are defined for choosing the tax regime for the clients of an accounting firm.

Keywords: accounting; Simple national; tax regimes.

1 INTRODUÇÃO

O regime de tributação Simples Nacional, também conhecido como “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”, assim como nome já informa é devido por microempresas e empresas de pequeno porte, que no momento de abertura cadastral acabam optando por recolher seus tributos através deste modelo de tributação.

Definido pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional, atualmente, é a opção tributária mais escolhida pelas micro e pequenas empresas no Brasil.

De acordo com dados fornecidos pela Receita Federal (2021), no portal do Simples Nacional, o total de empresas optantes até a data de 31/12/2021 era de 5.971.469 adesões, não incluindo os Microempresários Individuais (MEI). Para dimensionar o quão expressivo é esse número, é possível contrapor com o número de empresas ativas no Brasil, nesse mesmo período, sendo um total de 8.109.773, informação concedida também pelo Ministério da Economia (2021), no Painel Mapa de Empresas, do gov.br, até a data de 31/12/2021.

Nesse contexto percebe-se, então, a necessidade de investigar quais aspectos do Simples Nacional faz com que empresários e profissionais da contabilidade tenham como preferência a adesão a esta modalidade de tributação para seus clientes.

Com base no exposto foi definido a seguinte questão problema: como são definidos critérios de escolha do regime de tributação dos clientes de um escritório contábil? A partir da questão problema foi definido o seguinte objetivo geral: identificar como são definidos critérios de escolha do regime de tributação dos clientes de um escritório contábil.

Para atender o objetivo geral foram definidos os seguintes objetivos específicos: (1) identificar os critérios utilizados para a definição do regime tributário da ótica dos profissionais da contabilidade e (2) identificar possíveis motivações para o número expressivo de empresas optantes pelo Simples Nacional.

Em um cenário em que há mais empresas optantes pelo Simples Nacional do que optantes pelo Lucro Presumido ou Lucro Real, apresenta-se uma necessidade de entender os motivos de tal movimento. E sendo o escritório de contabilidade o principal intermediador desse processo de decisão tributária, torna-se importante verificar da ótica desses profissionais os critérios analisados para essa tomada de decisão.

O planejamento tributário é parte essencial da manutenção de uma empresa, tanto no que tange o pagamento do tributo, optando, sempre que possível, pela menor carga tributária, mas no que diz respeito aos escritórios contábeis, é essencial que analisem também da perspectiva operacional e fatores não financeiros do próprio cliente, em vista que, de acordo com cada opção tributário, será necessário diferentes níveis de organização, por parte dos empresários e profissionais contábeis.

O presente trabalho é composto pelas seguintes partes: a presente introdução, o referencial teórico com os conceitos pertinentes, metodologia utilizada, resultados da pesquisa aplicada e as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção serão apresentados os conceitos que embasarão o estudo, sendo eles: Tributos, Planejamento Tributário, regimes tributários e organização.

2.1 TRIBUTO

O Código Tributário Nacional (CNT) dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Tributo é uma cobrança obrigatória prevista em lei que deve ser paga em Real, sendo definido pelo artigo 3º, da Lei nº 5.172/1966 do CTN:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. (BRASIL, 1966)

Oliveira *et al.* (2009) diz que, as obrigações tributárias são obrigatórias para o contribuinte e deve ser pago em moeda nacional.

Entretanto para a cobrança de tributos é necessário que ocorra um fato gerador definido por Oliveira et al. (2009, p. 13): “fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária o suficiente para sua ocorrência. De forma mais simples, conceitua-se como o fato”

Ainda de acordo com os autores, a cobrança de tributos abrange os pagamentos de taxas, impostos e contribuições, mas não abrange multas e penalidades por ato ilícito, como, multas e penalidades pecuniárias. O art. 16 do CTN define imposto como: [...] o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade específica, relativa ao contribuinte (BRASIL, 1966).

Já as taxas são cobradas de acordo com a utilização efetiva ou potenciais de serviços públicos disponíveis ao contribuinte, enquanto as contribuições de melhorias são valores pagos para realização de obras públicas com fim de trazer valorização imobiliária (FABRETTI, 2009).

2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

De acordo com Fabretti (2009) planejamento tributário é um estudo de dados e informações de determinada empresa, para que seja possível realizar ações, tomando as

melhores decisões com o objetivo de redução da carga tributária e riscos do negócio de maneira legal. A respeito do tema, Fabretti (2009, p.8) acrescenta:

O estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas, denomina-se planejamento tributário.

Chaves (2008) informa que, para realizar o planejamento tributário, é necessário realizar análise minuciosa de aspectos como histórico da empresa, como por exemplo montante de tributos pagos nos últimos anos, quais são os fatos geradores desses tributos, bem como, isenções, possíveis aproveitamentos de créditos. Cuidados devem ser tomados visto que há dois conceitos importantes ao se tratar de planejamento tributário: elisão e evasão fiscal.

Ao realizar o planejamento tributário com a intenção de ocasionar redução de tributos utilizando meios legais, sendo ainda anterior ao fato gerador é denominado de elisão fiscal. Já ao optar para a redução tributária sem observar a legislação vigente ocorre a evasão fiscal, que se utiliza de formas ilícitas para essa redução. Saliente-se ainda que, “[...] o planejamento tributário exige, antes de tudo, bom senso do planejador” (FABRETTI, 2009, p. 8). Inclusive, de acordo com Chaves (2008, p. 7):

[...] outros procedimentos podem ser adotados pelo profissional no planejamento do trabalho, quando surgir a necessidade de utilizar outros que sejam considerados importantes. Em cada empresa deve ser feito o programa de trabalho com procedimentos específicos, de acordo com cada realidade, pois nem sempre o planejamento tributário é igual entre os contribuintes, ainda que com as mesmas características. Assim os casos práticos não devem ser aplicados isoladamente.

2.3 REGIMES TRIBUTÁRIOS

No Brasil existem três principais regimes tributários sendo eles Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.

De acordo com Mendes e Garcia (2021, p. 1):

Lucro Real é uma forma de tributação que consiste em ajustar o lucro líquido contábil por meio de adições, exclusões e compensações de acordo com as normas legais vigentes (art. 258 do RIR/2018). O lucro líquido insumo para efetuar a apuração do lucro real e aquele determinado pelos arts. 1.179 a 1.195 do código civil e pela Lei 6.404/1976 (Lei das S/A).

Cabe ainda informar que no regime Lucro Real há incidência sobre PIS e a COFINS, os quais são apurados mensalmente sobre o faturamento, contudo há também incidência de IRPJ e CSLL calculados anualmente (MENDES; GARCIA, 2021).

Já em relação ao lucro presumido, de acordo com Fabretti (2009, p. 219):

O lucro presumido ou estimado também é um conceito tributário. Tem a finalidade de facilitar o pagamento de IR, sem ter que recorrer à complexa apuração do lucro real que pressupõe contabilidade eficaz, ou seja, capaz de apurar o resultado antes do último dia útil do mês subsequente ao encerramento do trimestre.

No lucro presumido há incidência sobre PIS e a COFINS, apurados mensalmente sobre a receita, bem como IRPJ e CSLL, apurados no período trimestral (MENDES; GARCIA, 2021).

Com relação ao Simples Nacional, de acordo com a Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional, o Simples Nacional é o nome abreviado do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”. Trata-se de um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01 de julho de 2007.

O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, previsto no Art. 13º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); Contribuição para o PIS/Pasep; Contribuição Patronal Previdenciária (CPP); Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Os limites estabelecidos para opção do Simples Nacional são estabelecidos no art 3º, inciso I e II, da Lei Complementar 123/2006, mas existem algumas outras vedações além do valor da receita como por exemplo atividade exercida, estrutura societária ou situação fiscal.

São exemplos de vedações ao ingresso no Simples Nacional: empresa resultante ou remanescente de cisão ou qualquer forma de desmembramento de pessoa jurídica ocorrido em um dos cinco anos-calendários anteriores, definido no art. 4º, inciso IX, assim como empresas constituídas sob a forma de sociedade por ações, definidos no art. 4º, inciso X e que possua débitos federais, municipais ou estaduais, definido no art. 17, inciso V.

O Simples Nacional, atualmente, possui, para fins de cálculo dos tributos, cinco anexos, sendo Anexo I, para revenda de mercadorias, Anexo II, venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, Anexo III, IV e V, prestação de serviços (Art. 18, 4º parágrafo, da Lei Complementar 123/2006).

Quadro de anexos do Simples Nacional

Anexos	Faixas - Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)					
	1ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	5ª Faixa	6ª Faixa
	Até R\$ 180.000,00	De 180.000,01 a 360.000,00	De 360.000,01 a 720.000,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00
I - Comércio	4%	7,30%	9,50%	10,70%	14,30%	19%
II - Indústria	4,50%	7,80%	10%	11,20%	14,70%	30,00%
III - Serviço	6,00%	11,20%	13,50%	16,00%	21,00%	33,00%
IV - Serviço	4,50%	9,00%	10,20%	14,00%	22,00%	33,00%
V - Serviço	15,50%	18,00%	19,50%	20,50%	23,00%	30,50%

Fonte: Adaptado da Lei Complementar 123 (2006).

Como dito anteriormente, a empresa, mesmo que tributada pelo Simples Nacional, fará o recolhimento de todos os tributos, de acordo com sua atividade. A repartição do valor devido, entre os tributos, é feita de acordo com as faixas de cada Anexo. A porcentagem destinada para cada tributo é definida pela Lei Complementar 123/2006 e varia de acordo com o anexo e faixa, dentro desse anexo, que a empresa se encontra.

2.4 ORGANIZAÇÃO

Oliveira (2013, p. 63) define que “[...] organização da empresa é a ordenação e o agrupamento de atividades e recursos, visando ao alcance dos objetivos e resultados estabelecidos [...]”, buscando maximizar a utilização dos recursos, para o melhor aproveitamento que cada opção tributária possui, sendo o objetivo da empresa, sempre obter os melhores e maiores benefícios.

Sendo um dos objetivos de uma empresa ou negócio atender as necessidades de segmento de mercado, um meio para atingir esse objetivo com sucesso é a organização, como ressaltam os autores:

[...] todo negócio precisa de uma organização para realizar sua tarefa básica, isto é, atender necessidades ou desejos de um segmento de mercado de forma eficaz e sustentável. (ROSA E MARÓSTICA, 2016, p. 27).

Rosa e Maróstica (2016, p. 28) apontam que a organização da empresa possui alta relevância, pois impacta diretamente nos resultados, mas uma boa organização da empresa auxilia, por exemplo, na eficiência, resultando em maior sucesso do negócio. Quanto mais ágeis e disciplinadas são as organizações, mais adequadas são para a realização das tarefas requeridas pelos mercados competitivos e instáveis de hoje.

3 METODOLOGIA

Para responder a problemas propostos, se faz necessário uma pesquisa, como aponta Gil (2002, p.17) e essa pesquisa precisa ser construída através de determinados métodos, quanto a sua abordagem, quanto a sua tipologia e ao seu procedimento.

A metodologia deste trabalho compreende: quanto a abordagem do problema uma pesquisa qualitativa; quanto à tipologia sendo descritiva e quanto ao procedimento, um levantamento, cuja coleta de dados foi realizada por meio de um questionário.

Quanto ao objetivo do trabalho, a pesquisa se deu de forma descritiva, pois, de acordo com a definição dada por Gil (2002, p.42): “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.”

A abordagem do problema se deu de forma qualitativa, uma vez que não foi utilizado como base nenhum instrumento estatístico. A intenção da pesquisa foi analisar e compreender, de forma qualitativa, o cenário atual que apresenta um número superior de empresas optantes pelo Simples Nacional, em comparação com os demais regimes tributários brasileiros. A abordagem qualitativa visa destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo (BEUREN, 2013).

O instrumento de coleta de dados utilizado foi por meio da aplicação de um questionário definido pelo autor Gil (2002, p.114) como “[...] conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado.”. O questionário foi analisado por categorias, onde as perguntas do questionário foram divididas por temas, uma vez que foi escolhido método de análise de conteúdo, que “[...] tem por objetivo estudar as comunicações entre os homens, com maior ênfase no conteúdo das mensagens. [...] o método privilegia dados qualitativos [...]”, apontado pelo autor Gil (2002, p.138).

As perguntas aplicadas foram abertas, permitindo que os pesquisados definissem suas respostas. Os pesquisados em questão foram dois profissionais da contabilidade, uma vez que se constatou que o problema analisado seria melhor desenvolvido a partir do parecer de profissionais que atuam na área contábil. A pesquisa foi composta pelas seguintes questões, como apresentadas na tabela 01 a seguir:

Quadro 01 - Questionário

<p>1) A quanto tempo você trabalha na área contábil? E a quanto tempo atua como gestor no setor societário?</p> <p>2) Atua ou já atuou em outras áreas, como fiscal e departamento pessoal? Se sim, a quanto tempo?</p> <p>3) Quantos clientes o escritório possui atualmente e qual o percentual de clientes para cada regime tributário?</p> <p>4) Os clientes do escritório são atendidos pelo departamento fiscal e demais setores também?</p> <p>5) Quais os critérios são levados em consideração para a decisão do enquadramento tributário de uma nova empresa?</p> <p>6) Após a abertura de uma empresa, a escolha de opção tributária é feita pelo escritório ou a decisão é realizada em conjunto com o cliente?</p> <p>7) Os honorários acertados com o cliente influenciam na questão da escolha tributária?</p>	<p>8) Qual a importância do perfil do cliente no momento da escolha de tributação, para o seu escritório?</p> <p>9) A organização das empresas influencia na escolha do regime?</p> <p>10) Quando escolhido a opção tributária de uma empresa, avalia-se o tempo e conhecimentos necessários dos funcionários do escritório para o atendimento das diferentes modalidades de opções tributárias?</p> <p>11) Existe algum tipo de manutenção para analisar se as empresas atendidas pelo escritório estão sendo tributadas da maneira mais vantajosa?</p> <p>12) Caso a resposta para a pergunta anterior seja sim, como é feita essa análise? Quais critérios são analisados e utilizados? Qual o intervalo de tempo entre as verificações dessas empresas?</p> <p>13) Na hipótese de a empresa ser desenquadrada do regime Simples Nacional, não necessariamente por questões como aumento de faturamento ou aumento de porte, há mudança na cobrança de honorários?</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: As autoras (2022).

4 PESQUISA

Por meio da pesquisa realizada foram entrevistados dois profissionais atuantes da área contábil, sendo suas experiências no setor societário fato relevante para a seleção de ambos. As informações descritas ao longo do texto foram obtidas através de treze perguntas disponíveis na tabela em anexo do item 3, com o objetivo de visualizar os métodos utilizados por profissionais contábeis para escolha tributária. Os entrevistados serão identificados como primeiro entrevistado e segundo entrevistado a fim de manter seu anonimato.

4.1 PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES PARA ESCOLHA DO REGIME TRIBUTÁRIO

Inicialmente os respondentes contam experiência em escritório contábil superior a 20 anos, atualmente trabalham especificamente no setor societário, sendo o primeiro entrevistado há 7 anos e o segundo há 10 anos. Da mesma forma, contam ainda com experiência em diversos outros setores abrangentes à área contábil e financeira.

No escritório em que trabalha o primeiro entrevistado constam diversas áreas de atuação, divididas entre fiscal, societário, contábil, pessoal e financeiro, igualmente ao segundo entrevistado. Os clientes em atendimento através dos escritórios mencionados são em quase que sua totalidade atendidos por todos os setores disponíveis na empresa.

O primeiro entrevistado relata que há em torno de 150 clientes ativos, sendo 80% dos clientes atendidos pelo simples nacional, 15% lucro presumido e 5% lucro real, da mesma forma, o segundo entrevistado relata cerca de 150 clientes, porém divididos em: 75% simples nacional, 2% lucro real, 20% lucro presumido e 3% diversos.

Quando questionados sobre os critérios utilizados para a decisão de enquadramento tributário, ambos entraram em consenso, sendo assim definiram que os critérios de escolha, são descritos como o melhor cenário tributário possível para o cliente, considerando a possibilidade de enquadramento por CNAE com o propósito de gerar a menor carga tributária dentro da elisão fiscal.

Para que a esta escolha seja tomada de forma assertiva são considerados alguns fatores descritos pelo segundo entrevistado na ordem em que aparecem: sócios envolvidos, atividades da empresa, previsão de faturamento, previsão de despesas e folha de pagamento.

O perfil do cliente é levado em consideração, o primeiro entrevistado acrescenta que dependendo de seu perfil pode não ser rentável para o escritório, tendo em vista seu regime de tributação versus a demanda a ser executada, o segundo entrevistado complementa informando que o perfil do cliente está se tornando cada vez um fato mais decisivo pois também é necessário que o cliente entregue as demandas solicitadas pelo escritório.

Primeiro e segundo entrevistado concordam que a organização da empresa contratante é considerada fator relevante para a escolha, principalmente a organização relacionado ao setor financeiro, pode se dizer fundamental, o segundo entrevistado destacou que a organização é primordial, ainda mais quando há regimes complexos como lucro real, e também a falta de organização pode levar a penalizações e até mesmo desenquadramento do regime escolhido.

O primeiro entrevistado informa que conhecimento dos colaboradores da empresa contratada, também são levados em consideração ao realizar a escolha tributária, bem como aptidão para função e grau de risco na demanda a ser executada.

4.2 ESCOLHA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS FATOS NECESSÁRIOS

Logo após, foram questionados sobre a quem é atribuído o poder da decisão final na escolha de regime. O primeiro entrevistado informa que a decisão se dá em conjunto com o cliente, que após a análise de todos os documentos apresentados pela empresa juntamente com os fatores mencionados na seção 4.1, as informações são compiladas e levadas para a análise, onde são demonstrados os possíveis números e probabilidades para que a proposta seja aceita ou não.

O segundo entrevistado informa que após a apresentação do material compilado analisam com o cliente as informações obtidas, bem como a projeção para os anos seguintes, chegando a um consenso.

4.3 MANTENDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Contudo, após a escolha do regime de tributação, são realizados anualmente, preferencialmente no mês de janeiro revisões de dados, para a reavaliação dos regimes escolhidos e identificar possíveis alterações. Salientam que esta análise é realizada levando em consideração os dados da empresa como faturamento, balancete e controles internos bem como a legislação tributária atual, após as informações compiladas, é realizado novamente uma verificação.

O segundo entrevistado ressalta apenas algumas empresas são consideradas aptas para a troca de regime, pois na maior parte das vezes a desorganização da empresa conta como fator de risco a troca de regime, tendo em vista o grande risco para fiscalizações e considerando as possíveis penalizações.

Os honorários são definidos com base no regime tributário, onde empresas optantes pelo simples nacional tendem a ter honorários mais baixos, tendo em vista estas informações, ambos entrevistados informaram que no caso de desenquadramento por motivo divergente ao aumento de faturamento ou porte da empresa contratada, os honorários devem ser ajustados,

porém segundo o primeiro entrevistado em casos de dificuldade financeira, é possível manter os honorários como forma de um bom relacionamento com o cliente.

4.4 ANÁLISE GERAL

Por meio da pesquisa realizada, com base nas informações prestadas pelos entrevistados, constatou-se que além dos documentos contábeis como balanço patrimonial, DRE, demais documentos disponibilizados pelos setores financeiro e contábil de cada organização, nos quais é possível quantificar numericamente, há outras informações que não são compiladas de maneira documental e numérica, contudo são consideradas primordiais para a escolha do regime tributário.

Logo, foi possível constatar que para a escolha tributário ser realizada de forma assertiva é necessário ter o cuidado de levantar informações minuciosas sobre o perfil da empresa com a qual se está lidando, bem como a preparação e demanda do profissional contábil, também é um ponto a ser considerado.

Também verificou-se que existe um número muito superior de clientes adeptos ao regime tributário simples nacional, uma vez que, o regime mencionado é por vezes menos complexo com relação aos demais, beneficiando o escritório, que inquestionavelmente realiza um trabalho menos oneroso, sendo assim, possibilita a cobrança de honorários menores, resultando no favorecimento do contratante.

Por fim, percebeu-se que, nas circunstâncias em que a empresa tem a possibilidade de optar entre qualquer modalidade de tributação, o contabilista responsável analisa desde os benefícios de cada opção, até o perfil desse contratante, verificando se ele possui um cenário propício para que seja possível de aproveitar tais benefícios, sem que haja eventuais riscos.

Em suma, percebe-se que tais análises feitas pelos profissionais da área contábil, tornam o planejamento tributário complexo, todavia visando os benefícios independente da opção tributária a ser implementada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho apresentado tinha como objetivo identificar como são definidos critérios de escolha do regime de tributação dos clientes de um escritório contábil, partindo do cenário atual no Brasil que conta com um número expressivo, e até superior, de empresas optantes pelo Simples Nacional, em relação às demais opções tributárias.

A partir da aplicação de um questionário, sendo ele o instrumento de coleta de dados utilizado, em profissionais da área contábil, percebeu-se que existem aspectos além da carga tributária para se analisar no momento da escolha, uma vez que cada tributação exigirá demandas diferentes, ou seja, para o devido enquadramento de uma empresa em uma das opções tributárias, se faz necessário analisar também a organização que ela dispõe.

Como dito, cada tributação exige níveis diferentes de organização, sendo menos exigido do empresário uma organização robusta, quando optante pela modalidade Simples Nacional, por exemplo, e quando optante pelo Lucro Real, são exigidas uma série de controles e comprovantes, para que se possa utilizar de seus benefícios. Sendo assim, analisar o nível de organização do empresário é fundamental no momento em que os profissionais contábeis farão a escolha ou orientação tributária para as empresas.

Sendo os objetivos específicos identificar os critérios utilizados para a definição do regime tributário da ótica dos profissionais da contabilidade e identificar possíveis motivações para o número expressivo de empresas optantes pelo Simples Nacional, pode-se dizer que foram atingidos ao longo do trabalho, através do questionário aplicado, coletando informações a partir da visão de profissionais da área contábil, e através de pesquisas em livros e portais do governo, relacionados à contabilidade ou área organizacional e empresarial.

Como sugestão de continuidade para esta pesquisa, sugere-se fazer um comparativo, no próximo ano, 2023, a fim de acompanhar as possíveis mudanças nesse cenário, verificando se os contadores e empresários continuam a optar pelo Simples Nacional, e quais os possíveis novos fatores para isso.

REFERÊNCIAS

BEUREN, I.M. *et al.* **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BRASIL. Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm. Acesso em: 24 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Brasília: Presidência da República, 25 out. 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm. Acesso em: 26 mar. 2022.

CHAVES, F.C. **Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada.** São Paulo: Atlas, 2008.

FABRETTI, L.C. **Contabilidade tributária.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MENDES, W.; GARCIA, E.R. **Regime de Tributação.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2021. Disponível em:
<https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/195187/pdf/0?code=OdPzKh+KfK3OLcO2Kw5PpANg2Hc3cqpyKm17sa9AYWlfxvNr8EszbAS3fIBQiN0P4clIU8QuJOawdk6TUCWb9Q==>. Acesso em: 26 mar. 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Governo digital.** Painel Mapa de Empresas. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>. Acesso em: 16 mar. 2022.

OLIVEIRA, D.P.R. **Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial.** 21. ed. São Paulo: GEN, 2013. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522482115/pageid/0>. Acesso em: 26 mar. 2022.

OLIVEIRA, L.M. *et al.* **Manual da contabilidade tributária: textos e teses com as respostas.** 7. ed. São Paulo: Atlas.

RECEITA FEDERAL. **Simple nacional.** Disponível em:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/Perguntas/Perguntas.aspx>. Acesso em: 24 mar. 2022.

RECEITA FEDERAL. **Simple Nacional.** Estatísticas. 2021. Quantidade de Optantes - Simple Nacional (inclusive SIMEI). Disponível em:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/Arrecadacao/EstatisticasArrecadacao.aspx>. Acesso em: 16 mar. 2022.

ROSA, J.A.; MARÓSTICA, E. **Modelos de negócios: organizações e gestão.** São Paulo: Cengage Learning, 2016. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522125821/pageid/2>. Acesso em: 16 mar. 2022.